

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 302 | 05 de março de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO INTERINO
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
RONAN RODRIGUES CANTO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JEFERSON TEIXEIRA TERRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
RAFAELA PORTO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
PRISCILLA GASPARETTO ALVES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
GERALDO BARREIROS BORGES

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
'MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
RAMON RODRIGUES GRATIVOL

Procuradoria Geral (PGM)
RAFAEL TARTARI RAMOS

Controladoria Geral (CGM)
GUSTAVO ERNANDES SALLES

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
GERALDO BARREIROS BORGES (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)
URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA(interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
LEONARDO MACHADO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE INTERINO

Josué Pereira dos Santos

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

João Carlos Souza dos Anjos

Edson José da Silva

Gelmires da Costa Gomes Filho

Nilton Cesar Alves de Almeida

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 294, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO do cargo em comissão de Coordenador Especial, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 416, de 2 de maio de 2022.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 295, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ANTÔNIO CARLOS DE JESUS do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 220, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 4
de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 296, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, VILMARA MARTINGIL BRANDÃO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações, Contratos e Convênios, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 297, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, DAMIÃO VIEIRA ROCHA do cargo em comissão de Supervisor II de Trânsito e Inteligência, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.507, de 29 de dezembro de 2021.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 298, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 3 de março de 2024, EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Supervisor I para Promoção de Turismo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 226, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 299, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Eventos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Armação dos búzios, 05 de março de 2024

Ofício nº 16/2024

DE: Secretaria de Estado de Saúde
Para: Rocha e Fonseca – Diagnósticos Laboratoriais LTDA

Assunto: Desmobilização de Equipamentos e Funcionários

Prezado, Contratado.

Valemo-nos do presente para as tratativas referentes à conclusão do contrato 051/2022, firmado por esta prefeitura Municipal da qual é titular executante a empresa Rocha e Fonseca Diagnósticos Laboratoriais Ltda

O último período contratual fora subsidiado pela celebração de aditivo ao aludido contrato que teve por marco inicial a data de 19/05/2023, com prazo de execução até 19/05/2024.

Sem embargo do lastro temporal remanescente nesta data, aduzimos que o quantitativo de unidades determinadas dos serviços contratados para o período já se encontra exaurido mesmo com o acréscimo no limite máximo permitido por lei.

Diante de tal cenário, tem-se a extinção do contrato por exaurimento total de seu objeto, não havendo margem portanto para qualquer outra parametrização que viabilize a continuidade da avença.

Por todo o exposto, tendo em vista que a administração dispõe de novo contrato para o provento da demanda pública rogamos a essa empresa para que **NO PRAZO MÁXIMO DE 8 (OITO) HORAS** proceda, no local intra-hospitalar de realização dos serviços, a desmobilização de funcionários, equipamentos, acessórios, móveis e quaisquer outros instrumentos disponibilizados por essa empresa por ocasião do contrato epigrafado, vez que o prazo de 72 horas informado no ofício 15/2024 já se encontra exaurido,

O atendimento ao pleito se dá em caráter de urgência e de inadiável providência haja vista que os serviços cotejados, por se tratarem de atividade **GOVERNAMENTAL DE POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE**, não podem sofrer qualquer interrupção, **SOB RISCO DE RESPONSABILIZAÇÃO**.

Outrossim, aduzimos que quaisquer incidências de fatores que impeçam ou atrasem o atendimento ao solicitado no prazo definido deverá ser imediatamente comunicado.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para apresentar os devidos agradecimentos pelos serviços prestados até o presente momento.

Documento assinado digitalmente



PRISCILLA GASPARETTO ALVES
Data: 05/03/2024 08:43:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRISCILLA GASPARETTO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 21, DE 29 FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **ALMIR CORREA DA SILVA**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** com base no artigo 16 da lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da EC 41/2003, ao servidor Sr. **Almir Correa da Silva**, matrícula nº 268, portador da cédula de identidade nº 08.883.736-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 887.851577-91, efetiva no cargo de Auxiliar administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 126/2022, a partir de 01/06/2023.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 2.225,89	no artigo 16 da lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da EC 41/2003	R\$ 28.936,57
Valor total do benefício	R\$ 2.225,89		R\$ 28.936,57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Retifique-se, Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 29 de fevereiro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

EXTRATO DISPENSA CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SERV MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO. DOS BUZIOS

CONTRATADA: CARDOSO E CAMPOS CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Técnica em Previdência Municipal, com objetivo da melhoria e manutenção da gestão, dos processos e dos controles do BúziosPrev, em suas áreas correlata, visando a manutenção da sua Regularidade Previdenciária no exercício de 2024.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c Art.75, I e II da Lei nº 14.133/2021.

VIGENCIA: 01/03/2024 A 29/02/2025

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais.);

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
ORDENADOR DE DESPESA



Câmara Municipal de Armação dos Búzios
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS.

CONTRATADA: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ: 02.561.118/0001-14

OBJETIVO: O PRESENTE TEMA ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2022, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, E PONTOS DE ABASTECIMENTO A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 140.140,00 (CENTO E QUARENTA MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

Armação dos Búzios 03 de março de 2024

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Agente de Contratação